

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA RISSOTTI - VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA/MT.

Câmara Municipal de Juara - MT
PROTOCOLO GERAL 359
Data: 28/03/2018 Horário: 14 25
Administrativo -

URGENTE

*Denúncia rejeitada pelo
Plenário das Deliberações
Juara 02/04/2018*

João Rissotti – Presidente da Câmara de Juara
Protocolo nº 227/2018 – 28/03/2018

Assunto: **Documento** Apresentando Denúncia e requerendo
que sejam adotadas as providência Necessária para que seja
Declarado Extinto o Mandato do Srº Vereador Salvador Marinho
Pizzolio Alves.

12 Secretária

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA, brasileira, casada, Prefeita
(afastada) do Município de Juara/MT, portadora da Cédula de Identidade de nº
0925703-9 SSJ/MT e com o CPF de nº 581.047.711-91, residente e domiciliado a Rua
Rio de Janeiro, 441 W, Centro, na cidade de Juara/MT, vem, à respeitável presença de
Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** E requerer seja **DECLARADO EXTINTO**
O MANDATO do Sr. Vereador Salvador Marinho Pizzolio Alves, do partido PRB,
pelas razões de fato e de Direito a seguir expostas.

Dispõe o art. 16, da Lei Orgânica do Município de Juara/MT, as vedações aos vereadores da Câmara Municipal:

Art. 16. Os vereadores não podem:

I - Desde a expedição do diploma:

- a) Firmar ou manter contrato com a pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público municipal, salvo quando o contrato obedecer as cláusulas uniformes;*
- b) Aceitar ou exercer cargo, função, ou emprego remunerado, inclusive as que sejam demissíveis, "ad-natun" nas entidades constantes na alínea anterior;*

II - Desde a posse:

- a) Serem proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público municipal ou nela exerça função remunerada;*
- b) Ocupar cargo ou função que sejam demissíveis, "ad-natun", nas entidades referidas no inciso I, A;*
- c) Patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, A;*
- d) Ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.*

O art. 17, da mesma Lei Orgânica, traz, dentre as hipóteses de perda do mandato, a infringência das proibições descritas no anterior, vejamos:

Art. 17. Perde o mandato o Vereador:

I - Que infringir quaisquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

O art. 73, do Regimento Interno desta Câmara, vai além, e prevê a extinção do mandato de vereador, quando o edil incorrer nos impedimentos para o exercício do mandato, no caso, aqueles acima mencionados. Vejamos:

Art. 73. Extingue-se o mandato de Vereador, devendo ser declarado pelo Presidente da Câmara, obedecida a Legislação Federal, quando:

I - ocorrer falecimento, renúncia por escrito lida em Plenário, cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral;

II - deixar de tomar posse, sem motivo justificado, perante a Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido no art. 8º deste Regimento;

III - deixar de comparecer em cada sessão Legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade, ou, ainda deixar de comparecer a cinco sessões extraordinárias convocadas por escrito pelo Presidente, para apreciação de matéria urgente, desde que comprovado o recebimento da convocação, em ambos os casos, assegurada ampla defesa;

IV - incidir nos impedimentos para o exercício do mandato estabelecidos em lei, não se desincompatibilizar até a posse, e, nos casos supervenientes, no prazo fixado em lei ou neste Regimento.

O procedimento para a extinção do mandato vem disposto nos §§ 1º e 2º, do mesmo dispositivo, a saber:

§ 1º Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente.

§ 2º Se o Presidente da Câmara omitir-se nas providências deste artigo, o Suplente de Vereador, o Prefeito Municipal ou o Presidente do Partido Político, poderá requerer a declaração da extinção do mandato, por via judicial, de acordo com a Lei Federal.

Mencionados dispositivos são repetidos, *ipsis litteris*, nos artigos 71 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juara/MT.

Conforme claramente demonstra a documentação anexa, não se tem dúvidas de que o Sr. Vereador Salvador Marinho Pizzolio Alves, do partido PRB, incide, desde a sua diplomação, na proibição constante na alínea “a”, do inc. II, do art. 16, da lei Orgânica do Município de Juara/MT (art. 71, “a”, II, do RI da Câmara Municipal), que **proíbe**, sejam os vereadores, *proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público municipal ou nela exerça função remunerada.*

A expressão goze de favor é o mesmo que beneficiar a empresa a qual está vinculado com contratos com pessoas jurídicas de direito público.

Trata-se de incompatibilidade profissional, cujo objetivo, como ressalta Manoel Gonçalves Ferreira Filho, é “impedir que o congressista se prevaleça do mandato para beneficiar empresa a que está vinculado” (FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à Constituição brasileira de 1988. São Paulo: Saraiva, 1997, v.1, p. 328.).

Em sua obra Incompatibilidades Parlamentares¹, extraída da biblioteca digital da Câmara dos Deputados, Marcelo Rocha Saboia explica que: *“É a vedação que possui a pior redação. A expressão “favor” vai de encontro a princípios básicos do direito público. Tal expressão deve ser entendida como condição favorável/especial ou simplesmente puro benefício.”*

No documento encaminhado à Prefeitura Municipal de Juara/MT, timbrado com o *slogan* da empresa Amplitude, cujo nome empresarial é Juara Radiotelevisão – LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.429.362/0001-02, **Salvador Marinho Pizzolio Alves** opõe sua assinatura como **“Diretor”** da citada empresa.

¹file:///C:/Users/User/Downloads/incompatibilidade_parlamentares_saboia.pdf

Chama a atenção que o documento trata de um orçamento para prestação de serviços de publicidade, com valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, com validade até o dia 31/12/2017, ou seja, em pleno exercício do mandato de Vereador. Vejamos:

ORÇAMENTO

A EMPRESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
------------------	--------------------------------------

Estamos encaminhando orçamento, abaixo detalhado para atendimento a Prefeitura Municipal de Juara no valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com validade até 31/12/2017.

RECORD TV JUARA
 VTS INSTITUCIONAIS DE 30" E 60" 20 X SEMANAL DENTRO DA PROGRAMAÇÃO LOCAL DE SEGUNDA A SEXTA E DOMINGOS DAS 08 AS 09 HRS
 01 ENTREVISTA SEMANAL AO VIVO NO JORNAL BALANÇO GERAL JUARA
 COBERTURAS DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAIS.

AMPLITUDE FM 88,7
 SPOTS INSTITUCIONAIS DE 30" E 60" 120X SEMANAL DURANTE TODA PROGRAMAÇÃO.
 01 ENTREVISTA SEMANAL AO VIVO NO PROGRAMA MANHÃ 88.
 COBERTURAS DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAIS.

SALVADOR PIZZOLIO
 DIRETOR
 JUARA-MT
 RECORD TV E AMPLITUDE FM 88,7
 66/3556-1818/3556-3914/996714618

AMPLITUDE

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Juara-MT 16 de março de 2018 14:59 Att EUDILENE F
 Juiz de Direito do Estado de Mato Grosso - Ator de nome e Registro
 Del. At: 08 Cod. Cartório: 089
 Cota Digital: 88J 42364 R\$ 2,94
 Elizabeth Gonçalves de Amorim Escrevente
 Consulta: <http://www.tmt.jus.br/ceica/>

Da mesma forma, a Ata Notarial anexa, comprova que na data de 13/03/2018, em consulta ao website www.juararadioetelevisao.com.br Salvador Marinho Pizzolio Alves, consta como sendo o Diretor Geral da instituição, conforme imagem:

SALVADOR PIZZOLIO | DIREÇÃO GERAL

Programa:

O demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica – Empenho, extraído do Portal Transparência da Câmara Municipal de Juara (sic.tce.mt.gov.br),

comprova as despesas realizadas com a empresa c, no período de 01/12/2017 a 31/12/2017, vejamos:

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara

CNPJ: 03476682000100
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone: 06635561260

Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica - Empenho
Período de 1/12/2017 até 31/12/2017

Movimento Orçamentário e Restos

Número	Tipo	Red.	Dotação	Data	Credor	Processo	Valor
VALOR REFERENTE A TARIFAS BANCARIA DO BANCO DO BRASIL GERADAS NO MES DE DEZEMBRO DE 2017							
033/2017	2-GLO	15	01.001.01.031.1000.2001.336030000000	20/12/2017	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		84,00
VALOR REFERENTE A TARIFAS BANCARIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL GERADAS NO MES DE DEZEMBRO DE 2017							
056/2017	1-ORD	15	01.001.01.031.1000.2001.336030000000	28/12/2017	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		8,35
VALOR REFERENTE A TARIFA BANCARIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL GERADA NO MES DE DEZEMBRO DE 2017							
						Total do Subelemento:	177,25
83 - SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS							
037/2017	1-ORD	15	01.001.01.031.1000.2001.339030000000	20/12/2017	K F ALVES ME		393,50
VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE FOTOCOPIAS COLORIDAS PARA MODOS COM CONVITES PARA SESSAO SOLENE							
						Total do Subelemento:	393,50
88 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
058/2017	1-ORD	15	01.001.01.031.1000.2001.339030000000	28/12/2017	ADACS - ASSOC DE DESENV. AI		1.000,00
VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE DIVULGACAO EM RADIO DAS AUDIENCIAS PUBLICAS DAS PECAS ORCAMENTARIAS PPA - LDO - LOA REALIZADAS NESTE CASA DE LEIS							
059/2017	1-ORD	15	01.001.01.031.1000.2001.339030000000	28/12/2017	JUARA RADIOTELEVISAO LTDA		2.500,00
VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE DIVULGACAO EM RADIO E TV DAS AUDIENCIAS PUBLICAS DAS PECAS ORCAMENTARIAS PPA - LDO - LOA REALIZADAS NESTE CASA DE LEIS							
061/2017	1-ORD	15	01.001.01.031.1000.2001.339030000000	28/12/2017	M C DA ROZA PROMOCOES E E		1.000,00
VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE DIVULGACAO EM SITE DAS AUDIENCIAS PUBLICAS DAS PECAS ORCAMENTARIAS PPA - LDO - LOA REALIZADAS NESTE CASA DE LEIS							
060/2017	1-ORD	15	01.001.01.031.1000.2001.339030000000	28/12/2017	SOAN BARROS DA SILVA		1.000,00
VALOR REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO DE DIVULGACAO SITE DAS AUDIENCIAS PUBLICAS DAS PECAS ORCAMENTARIAS PPA - LDO - LOA REALIZADAS NESTE CASA DE LEIS							
						Total do Subelemento:	5.500,00
Total Anulado Orçamentário:			-4.420,38	Total Anulado Restos:		0,00	Total Anulado Elemento:
Total Orçamentário:			8.560,91	Total Restos:		0,00	Total Elemento:
							4.170,53

É notório no Município de Juara que a aludida empresa, cuja Diretoria continuou a ser exercida por Salvador Marinho Pizzolio Alves, mesmo após a sua posse como Vereador da Câmara Municipal de Juara/MT, vem prestando serviços à Administração Pública Municipal. Conforme comprovam as notas de empenho nº 3440/2017 e 10216/2017, a empresa Juara Radiotelevisão – LTDA.

Aliás, não é recente a prestação de serviços da mesma natureza por empresas representadas pelo mencionado Vereador, conforme faz prova do Diário Oficial do Estado, cujo exemplar segue anexo.

Vejamos a publicação:

ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.332.219-00. Parceira: DECARLOS CLEITON ALVES - ME, inscrita com o CNPJ sob o nº 13.988.858/0001-58, localizada à Rua São Paulo n. 31-S, Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara - Estado de Mato Grosso, representada legalmente pelo Sr. Salvador Marinho Pizzolli Alves, brasileiro, empresário, casado, portador do RG: 763.465 SSP/MT, inscrito com o CPF: 503.607.521-87. Processo: Pregão Presencial n. 22/2015. VALOR GLOBAL R\$ 59.983,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais). Objeto: PRORROGAÇÃO contratual, por mais 06 (seis) meses, tendo seu vencimento previsto para 28 de Julho de 2016, com Adição de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores mensais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Memorando n. 003/2016/QC de 12/01/2016, e justificativas em Anexo, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS E COMERCIAIS DE ATÉ 30 SEGUNDOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO FERRAMENTAS DE DIVULGAÇÃO DE OBRAS E AÇÕES MUNICIPAIS, BEM COMO FORNECIMENTO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO RÁDIO E TVS, AS QUAIS DISPONIBILIZARÃO ESPAÇO PUBLICITÁRIO CONTRATADO PELA EMPRESA PROPONENTE. Assinatura: 28/01/2016. Vencimento: 28/07/2016.

No parecer de nº 48/2016, emitido no bojo do Processo nº 14.354-5/2016, assim se posicionou o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

Conforme apresentado no tópico anterior, a alínea "a" do inciso I do artigo 54 da CF/88 veda aos Deputados Federais e Senadores da República, desde a expedição do diploma pela Justiça Eleitoral, participarem de licitações promovidas pela Administração Pública Nacional e, consequentemente, firmarem ou manterem contratos administrativos com os órgãos e entidades desta Administração (incompatibilidade negocial).

Nesta senda, constata-se que o inciso IX do artigo 29 da Constituição Federal também estende a incompatibilidade negocial prevista na alínea "a" do inciso I do artigo 54 da CF/88 aos parlamentares municipais (Vereadores).

Por sua vez, a Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 – CE/89 também estabelece as referidas proibições e incompatibilidades previstas na CF/88 aos Deputados Estaduais e Vereadores dos municípios do Estado, no que couber, literis:

Art. 30 Os Deputados Estaduais não poderão: I - desde a expedição do diploma: a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito

público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes; b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades constantes da alínea anterior. II - desde a posse: a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada; b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis "ad nutum" nas entidades referidas no inciso I, "a"; c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, "a"; d) ser titulares demais de um cargo ou mandato público eletivo. (...) Art. 192 O Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal composta pelos Vereadores eleitos mediante pleito direto universal e secreto, com mandato de quatro anos. Parágrafo único Sujeita-se o Vereador, no que couber, as proibições, incompatibilidades e perda de mandato previstas para o Deputado Estadual. (grifou-se)

Desse modo, tendo em vista os argumentos desenvolvidos no tópico anterior, e, que, por força das disposições contidas nos artigos 30 e 192 da CE/89, conclui-se que é vedado aos Vereadores, desde a expedição do diploma pela Justiça Eleitoral, participarem de licitações promovidas pela Administração Pública Municipal e, conseqüentemente, firmarem ou manterem contratos administrativos com os órgãos e entidades desta Administração.

O termo "no que couber", apresentado no texto do parágrafo único do art. 192 da CE/89, visa circunscrever as incompatibilidades e proibições impostas aos Deputados Estaduais, quando aplicadas aos parlamentares municipais, à circunscrição do mandato do Vereador, qual seja, os limites do município em que exerce o mandato, tal como ocorre com a inviolabilidade material deferida pela Constituição aos edis.

(...)

Destarte, considerando o questionamento "3" posto nesta consulta; a restrição do alcance da resposta às disposições contidas na alínea "a" do inciso I do artigo 54 da CF/88, que trata das incompatibilidades negociais

dos parlamentares nacionais; e, a restrição do alcance da resposta ao âmbito municipal, esfera de governo da atuação do consultante, conclui-se que: é vedado aos Vereadores, desde a expedição do diploma pela Justiça Eleitoral, participarem de licitações promovidas pela Administração Pública Municipal e, conseqüentemente, firmarem ou manterem contratos administrativos com os órgãos e entidades desta Administração.

(...)

Desta forma, defende-se que a vedação imposta aos Vereadores deve abranger, também, as empresas de sua propriedade e as em que exerçam atos de gerência e/ou detenham direta ou indiretamente poder decisório (controlar ou dirigir).

Em situação semelhante:

ACÓRDÃO T.C. Nº 2487/13 PROCESSO de CONSULTA T.C. Nº 1307491-0 Publicado no DOE em 08 de Janeiro de 2014 (...) I - A Constituição Federal estabelece em seu artigo 37 os princípios pelos quais deve ser regida a administração pública; II - O artigo 29, inciso IX, c/c com o artigo 54, incisos I e II, da Constituição Federal, tratam das proibições e incompatibilidade, no exercício da vereança;

III - Por força do disposto no artigo 29, inciso IX, c/c com o artigo 54, incisos I e II, da Constituição Federal, é vedada a participação em licitação e a conseqüente realização de obra ou fornecimento de bens e serviços – decorrente de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público do Município – de pessoa física do Vereador ou de empresa da qual seja proprietário, diretor ou que nela exerça função remunerada, como no caso em análise da contratação para ser o responsável técnico, posto que essas vedações consagram os Princípios da Moralidade e da Impessoalidade na administração pública. (grifou-se)

O Tribunal de Justiça de São Paulo assim se pronunciou:

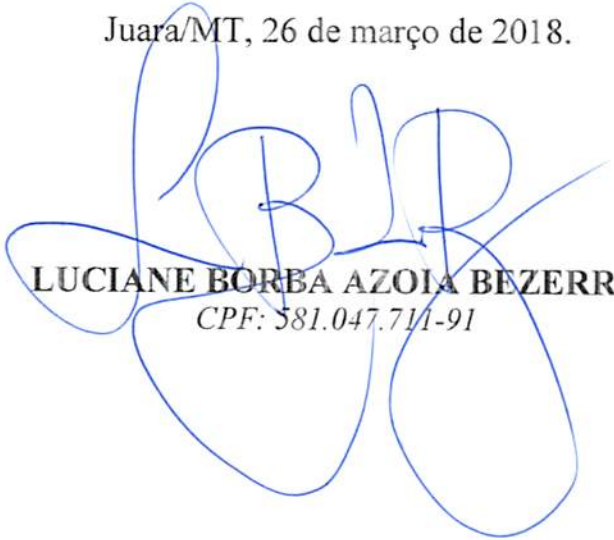
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Celebração de contrato de prestação de serviços de radiodifusão com empresa que possuía como sócia vereadora municipal ? EXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL ARTS. 29, INC. IX, E 54, INC. I, a, DAaCONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 15, INC. I, a, DAaCONSTITUIÇÃO BANDEIRANTE ART. 44, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL Afastamento da sociedade mediante contrato particular Ré que permaneceu praticando atos de gerência Existência de prova documental neste sentido Contratos de CLAUSULAS UNIFORMES caracterizados como contratos de adesão Contratos de prestação de serviços de radiodifusão que não podem ser caracterizados como contratos uniformes Configurada a prática de ato de improbidade administrativa Precedentes deste E. Tribunal de Justiça Reforma da r. sentença de improcedência da ação Recurso voluntário e reexame necessário providos. "APELAÇÕES CÍVEIS AÇÃO CIVIL PÚBLICA. 1. Formalização de contrato de prestação de serviços de radiodifusão, sem licitação, em favor do Município de Palmital Empresa contratada de propriedade de membro da Câmara Municipal de Palmital Sócio/proprietário que, embora se retire formalmente da sociedade empresária, continua com a prática ostensiva de atos de gerência, inclusive mediante a emissão de recibo de pagamento da prestação do serviço contratado Ilegalidade Inteligência do artigo 44, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 29, inciso IX, e 54, inciso II, alínea 'a', ambos da Constituição Federal, e 15, inciso II, alínea 'a', da Constituição do Estado Cometimento de ato de improbidade administrativa Contrato administrativo que não se subsume a cláusulas uniformes Precedentes Procedência dos pedidos - Manutenção da sentença. 2. Recursos não providos."(Apelação Cível nº. 0002578-79.2005.8.26.0415, Rel. Des. Osvaldo de Oliveira, j. 21.08.2013). (TJ-SP - APL: 00040849020058260415 SP 0004084- 90.2005.8.26.0415, Relator: Peiretti de Godoy, Data de Julgamento: 21/05/2014, 13ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 22/05/2014) (grifou-se)

Diante do exposto, requer-se ao Presidente desta Casa, que declare **extinto o mandato** do Vereador Salvador Marinho Pizzolio Alves, nos termos dos art. 73, do Regimento Interno e, subsidiariamente, provoque a Câmara Municipal do Município de Juara/MT, para que se dê, de imediato, **início ao processo** que culminará com a **perda do mandato eletivo**, nos termos do art. 72, §, do Regimento Interno e 17, da Lei Orgânica do Município.

Requer-se, também, até que seja dirimida a questão relativa à extinção ou cassação do mandato do vereador Vereador Salvador Marinho Pizzolio Alves, que fique impedido de votar nas sessões ordinárias e extraordinárias desta Câmara.

Pede Deferimento.

Juara/MT, 26 de março de 2018.



LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
CPF: 581.047.711-91



Cnpj 37.429.362/0001-02

Av Rio Arinos 1120-w bairro Centro

Cep 78575/000 Juara Mt

(66) 3556 1818- 3914

www.juararadiotelevisão.com.br/ email Tvjuara@hotmail.com

ORÇAMENTO

A EMPRESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
-----------	-------------------------------

Estamos encaminhando orçamento, abaixo detalhado para atendimento a Prefeitura Municipal de Juara no valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com validade ate 31/12/2017.

RECORD TV JUARA

VTs INSTITUCIONAIS DE 30"" E 60"" 20 X SEMANAL DENTRO DA PROGRAMAÇÃO LOCAL DE SEGUNDA A SEXTA E DOMINGOS DAS 08 AS 09 HRS

01 ENTREVISTA SEMANAL AO VIVO NO JORNAL BALANÇO GERAL JUARA

COBERTURAS DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAIS.

AMPLITUDE FM 88,7

SPOTS INSTITUCIONAIS DE 30"" E 60"" 120X SEMANAL DURANTE TODA PROGRAMAÇÃO.

01 ENTREVISTA SEMANAL AO VIVO NO PROGRAMA MANHÃ 88.

COBERTURAS DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAIS.

SALVADOR RIZZOLIO

DIRETOR

JUARA MT

RECORD TV E AMPLITUDE FM 88,7

66/3556-1818/3556-3914/996714618





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUARA - MT
Tabelionato, Protesto, Registro Civil e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
VALMIRO LUIZ DA SILVA ISRAEL LUIZ DA SILVA
Tabelião Titular Tabelião Substituto
FLÁVIA AIRES DA SILVA ARAUJO
Tabeliã Substituta



LIVRO Nº. ATA-01

FLS. Nº. 150

PROT. Nº.2156

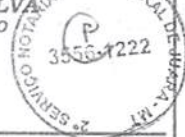
ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL

SAIBAM todos os que virem esta ata notarial que aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13/03/2018), neste Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Rio de Janeiro, nº 214-W, Centro, perante mim, Escrevente e a Escrevente que esta subscreve, lavro a presente ata notarial, tendo em vista a solicitação de **CLEIDINÉIA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira (conforme Certidão de Nascimento nº 6.047 às fls 122vº do Livro A/10, desta Serventia Notarial e Registral), do lar, filha de Jesus Alves da Silva e Jacinta Barroso da Silva, nascida aos 02/09/1988, nesta Cidade de Juara-MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1970029-6 SSP/MT expedida em 26/04/2005, inscrita no CPF sob o nº 023.926.631-57, residente e domiciliada na Rua Peru nº 183-N, Jardim América, nesta Cidade e Comarca de Juara-MT. A solicitante me solicita esta ata para constatar a função exercida pelo Senhor Salvador Pizzolio na Instituição Record Tv Juara Rádio e Televisão. Através da conexão ao provedor que atende a esta Serventia Notarial e Registral, acesso o site da Rede de comunicação INTERNET a seguir mencionado e presencio e verifico o seguinte: **PRIMEIRO:** A partir das 14h e 50min, acesso o endereço eletrônico <http://www.juararadiotelevisao.com.br>, no qual constato o nome SALVADOR PIZZOLIO/Direção Geral, programa:, e, consta haver os textos e imagens a seguir impressos, do que dou fé:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUARA - MT
Tabelionato, Protesto, Registro Civil e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
VALMIRO LUIZ DA SILVA
Tabelião Titular
ISRAEL LUIZ DA SILVA
Tabelião Substituto
FLÁVIA AIRES DA SILVA ARAUJO
Tabeliã Substituta



RAI DE J
3556-1222
2º SERVI

LIVRO Nº. ATA-01

FLS. Nº. 151

PROT. Nº.2156

- IMAGEM 02



LUCAS PIZZOLI | Modelar e Programador
Programa:



LIANE KORB | SECRETARIA JURÍDICA
Programa:



JESSICA YAKABE | Editor e Modelar
Programa:



IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS | PASTORES
Programa: Semente do Paz

IGREJA ASSDEUS MADUREIRA |
Programa:

AO VIVO

11 7:25

40

88,7 FM

União para a Paz e a Justiça no Brasil

UNIVERSO

AMPLITUDE
de comunicação

7/15

Setor de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Servidora: 089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUARA - MT
Tabelionato, Protesto, Registro Civil e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Valmiro Luiz da Silva
Tabelião Titular

AUTENTICAÇÃO

Cumprido com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Juara-MT 16 de março de 2018 14:59 Att EUDILENE R.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de nota e Registro
Selo Ato: 06 Cod. Cartório: 089
Selo Digital BBJ 42376 R\$ 2,94

Elisabeth Gonçalves de Amorim
Consulte: <http://www.timl.jus.br/selos/>
Escritor

Rua Rio de Janeiro nº 214 - W, Centro, Cx. Postal 41, CEP 78.575-000, Juara, Mato Grosso
Fone: (66) 3556-1222 / (66) 3556-3068 e-mail: segundooficio@tabelionatojuara.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUARA - MT
Tabelionato, Protesto, Registro Civil e Registro Civil das Pessoas Jurídicas
VALMIRO LUIZ DA SILVA Tabeião Titular
ISRAEL LUIZ DA SILVA Tabeião Substituto
FLÁVIA AIRES DA SILVA ARAUJO Tabeião Substituta

LIVRO Nº. ATA-01

FLS. Nº. 152

PROT. Nº.2156

SEGUNDO: Nada mais havendo, pede-me a solicitante para imprimir as imagens da página acessada nesta ata notarial, o que faço, imprimindo-as. Para constar, lavro a presente ata para os efeitos do inciso IV do art. 334 do Código de Processo Civil Brasileiro e de acordo com a competência exclusiva que me conferem a Lei nº 8.935/1994, em seus incisos III dos arts. 6º e 7º e art. 364 do Código de Processo Civil Brasileiro. Todos os impostos e certidões acima citados encontram-se arquivados na pasta 04 as fls. 11. Ao final, esta ata foi lida em voz alta, achada conforme e assinada pelo solicitante e por mim MARLEI ROSIMAR DE SOUZA, Escrevente. Eu, (a.) **NORMA APARECIDA SILVA ARAUJO DOS SANTOS**, Escrevente a digitei, achei conforme e assino. Eu, (a.) **MARLEI ROSIMAR DE SOUZA**, Escrevente a conferi, achei conforme, subscrevo, dou fé e assino. Juara-MT, 13 de março de 2018. (a.) **CLEIDINÉIA ALVES DA SILVA**. NADA MAIS, trasladada em sua data, dou fé. Eu, **NORMA APARECIDA SILVA ARAUJO DOS SANTOS**, Escrevente a digitei, achei conforme e assino. Eu, **MARLEI ROSIMAR DE SOUZA**, Escrevente a conferi, achei conforme, subscrevo, dou fé e assino.

15.061.419/0001-20

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Rio de Janeiro nº 214-W
Cx. P. 41 - Fone (66) 3556-1222
Centro - CEP 78.575-000
JUARA - MATO GROSSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Valmiro Luiz da Silva - Oficial
Flávia Aires da Silva Araújo - Tabeião Substituta
Israel Luiz da Silva - Tabeião Substituto
Marlei Rosimar de Souza - Escrevente

Rua Rio de Janeiro, 214-W, Cx. P. 41 - Juara/MT
Fone: (66) 3556-1222 - CEP 78.575-000

EM TESTE DA VERDADE

MARLEI ROSIMAR DE SOUZA
ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s) 13

BBJ 41329

R\$ 181,34

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

☒	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA CNPJ: 15.072.863/0001-89 RUA NITEROI, Nº 81 - CENTRO - CEP 78.575-000 Telefone: (68)3556-9400 prefeitura@juara.mt.gov.br
-------------------------------------	---

VOTA DE EMPENHO Nº.: 10216/2017

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 28/08/2017
Competência: 08/2017

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:		Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:		Dívida Fundada:	
Apenso:					

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0027 - 02.001.04.122.0700.2002-3.3.90.39.00.00
Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária:	001 - CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Função de Governo:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade (Ação):	2.002 - MANUTENCAO COM CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento:	88 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Recurso de Recursos:	1000000000 - Recursos Ordinarios
Recurso de Despesa:	01.044 - PRESTACAO DE SERVICOS

FAVORECIDO

Credor:	127 - JUARA RADIOTELEVISAO LTDA - ME	CNPJ:	37.429.362/0001-02
Endereço:	AVENIDA RIO ARINOS, nº 1120 - CENTRO	Insc. Estadual:	
Cidade:	JUARA	Insc. Municipal:	00000001220
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone:

Especificação da Despesa:	VL.R. REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE AUDIOVISUAL REALIZADOS PELA TV RECORD JUARA CANAL 07 NA DIVULGACAO DE EDITAIS E INFORMATIVOS EM GERAL PARA ATENDER OS INTERESSES DA ADMINISTRACAO PUBLICA E DOS MUNICIPIES
---------------------------	--

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	208.483,89
Valor Empenhado:	6.500,00
Saldo Atual da Dotação:	201.983,89
valor por extenso:	SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 6.500,00 conforme comprovantes.

JUARA - MT, 29 de agosto de 2017.

LUCIANE BOBA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEG/
Contador(a)
CRC - CRC 3532/0-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Memorando nº 210/2017 - GP

Juara - MT, 24 de Agosto de 2017.

À Divisão de Compras

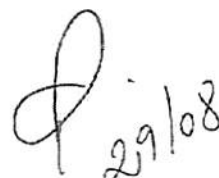
Assunto: Prestação de serviços

Solicito que providenciem a contratação de prestação de serviços audiovisuais realizados pela TV Record Canal 7, na divulgação de editais e informativos em geral para atender os interesses da Administração Pública e dos Municípios.

Código Reduzido: 027

Atenciosamente,


Antonio Batista Mota
Chefe de Gabinete


29/08



Cnpj 37.429.362/0001-02

Av Rio Arinos 1120-w bairro Centro

Cep 78575/000 Juara Mt

(66) 3556 1818- 3914

www.luararadiotelevisão.com.br/ email Tvjuara@hotmail.com

ORÇAMENTO

A EMPRESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
-----------	-------------------------------

Estamos encaminhando orçamento, abaixo detalhado para atendimento a Prefeitura Municipal de Juara no valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com validade ate 31/12/2017.

RECORD TV JUARA

VTS INSTITUCIONAIS DE 30"" E 60"" 20 X SEMANAL DENTRO DA PROGRAMAÇÃO LOCAL DE SEGUNDA A SEXTA E DOMINGOS DAS 08 AS 09 HRS

01 ENTREVISTA SEMANAL AO VIVO NO JORNAL BALANÇO GERAL JUARA

COBERTURAS DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAIS.

AMPLITUDE FM 88,7

SPOTS INSTITUCIONAIS DE 30"" E 60"" 120X SEMANAL DURANTE TODA PROGRAMAÇÃO.

01 ENTREVISTA SEMANAL AO VIVO NO PROGRAMA MANHÃ 88.

COBERTURAS DE EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAIS.

CLODIS MENEGAZ

DIRETOR GERAL

RECORD TV E AMPLITUDE FM 88,7

66/3556-1818/3556-3914/996714618



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 11/10/2017 - 10:49:32

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0020592926**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Data de emissão: 11/10/2017

Hora de emissão: 10:49:32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : 37.429.362/0001-02

Nome: JUARA RADIOTELEVISAO LTDA - ME

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: 09/11/2017

Código de Autenticação: TU2B9992L277A297

Página 1 de 1

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001.99
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone (066)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 15553

Data da Liquidação: 31/08/2017
Referência Processo N°: 0/0000
Referência Apenso N°: 61/SMS/2011

Referente ao Empenho: 10216/2017 Tipo: Global Data do Empenho: 29/08/2017

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0027 - 02.001.04.122.0700.2002-3.3.90.39.00.00
Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária:	001 - CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Função do Governo:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção do Governo:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2.002 - MANUTENCAO COM CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento:	88 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Desdobramento:	00 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios

FAVORECIDO

Credor: 127- JUARA RADIOTELEVISAO LTDA - ME
Endereço: AVENIDA RIO ARINOS
Cidade: JUARA
N° Banco: N° Agência: N° Conta:

CNPJ: 37.429.362/0001-02
Insc. Estadual:
Insc. Municipal: 00000001220
Telefone: (06)5556-1158

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	6.500,00
Saldo Anterior:	6.500,00
Liquidação Parcela: 1	6.500,00
Saldo a Liquidar:	0,00

Valor por extenso: SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS
Proveniente de: VLR. REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE AUDIOVISUAL REALIZADOS PELA TV RECORD JUARA
CANAL 07 NA DIVULGACAO DE EDITAIS E INFORMATIVOS EM GERAL PARA ATENDER OS
INTERESSES DA ADMINISTRACAO PUBLICA E DOS MUNICIPES

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 6.500,00 conforme comprovantes.
JUARA - MT, 31 de Agosto de 2017.

ANDRECA APARECIDA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Secretaria Municipal de Finanças

Central do ISSQN
Praça dos Colonizadores, 74 - Centro
Juara - MT - 78575000

Nota: 2017000

00100050

Código Verificação
F6C6F1A60

Código QR



NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA

Data e Hora de Emissão: 31/08/2017 - 10:05 hs
Município de Prestação: Juara - MT
Natureza da Operação: Tributação no município

Período de Competência: 08/2017
Reg. Especial Tributação: Nenhum

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: JUARA RADIOTELEVISAO LTDA - ME

Nome Fantasia: TV JUARA

Incentivador Cultural: Não

Simples Nacional: Não

MEI: Não

Endereço: AVENIDA RIO ARINOS, 1120, W - CENTRO - CEP: 78.575-000 - Juara - MT

CPF/CNPJ: 37.428.362/0001-02

Inscrição Municipal: 1220

Inscrição Estadual: 0

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - 50000

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Email: compras.juaramt@hotmail.com

Fone/Fax: (66) 3556-9400

Endereço: RUA NITEROI, 81, N - CENTRO - CEP: 78.575-000 - Juara - MT

CPF/CNPJ: 15.072.663/0001-99

Inscrição Municipal: 50000

Inscrição Estadual:

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios

CNAE: 6021-7/00-00 - Atividades de televisão aberta

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
BANCO BRADESCO 667 CONTA 1756/6

ATESTO QUE RECEBI
MEU(S) SERVIÇO(S)
EM 31/08/2017

Antonio Mota
Chefe de Gabinete

Port. 011/2017 de 02/01/2017

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 6.500,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Relações (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)		Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
0,00	0,00	0,00		6.500,00	5,0000
		ISS (R\$)		ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
		325,00		325,00	6.175,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://juara-mt.issintel.com.br/>.

Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei Complementar 086/2011.

O ISS desta NFeA será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFeA.

Emitido por: CLODIS ANTONIO MENEGAZ



001-9

00190.00009 02826.213007 05030.228174 4 72880000032500

Local de pagamento

QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

20/09/2017

Cedente

Prefeitura Municipal de Juara - MT

Agência/Código cedente

2836-3 / 00011322-0

Data do documento

11/09/2017

Nº documento

0003030228

Espécie doc.

DM

Acólla

S

Data processamento

11/09/2017

Número

28262130005030228

Uso do banco

17

Espécie

RS

Quantidade

325,00

Valor Documento

325,00

(=) Valor documento

325,00

Instruções (texto de responsabilidade do cedente)

Incidência: 09/2017

Recolhimento por Código de Serviço:

RS 325,00 (10,08).

ISS Retido: 1 Nota

Emitido por: Flávia Cavichioni da Silva

11 OUT 2017
Prefeitura Municipal de Juara

(-) Desconto/Abatimentos

0,00

(-) Outras deduções

(+/-) Maratona

0,00

(+/-) Outros Acréscimos

0,00

(-) Valor cobrado

325,00

O VALOR PARA PAGAMENTO DESTES DOCUMENTOS NÃO PODE SER ATUALIZADO.

Sacado

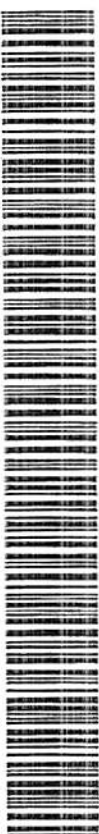
15.072.863/0001-99 - 50000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - 50000

RUA NITEROI, 81, N - CENTRO - CEP: 78575000 - Juara - MT

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Folia de Compensação



2

11/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 16:13:38
283602836 SEGUNDA VIA 0017

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE JUARA MOVIMEN

AGENCIA: 2836-3 CONTA: 11.015-9

DATA DA TRANSFERENCIA 11/10/2017

NR. DOCUMENTO 662.836.000.011.322

VALOR TOTAL 325,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PREF MUN DE JUARA ISSQN

AGENCIA: 2836-3 CONTA: 11.322-0

NR. DOCUMENTO 662.836.000.011.015

NR.AUTENTICACAO C.936.12A.361.8E0.587

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/10/2017 - AUTOATENDIMENTO - 09.38.48
2836382836 - SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN DE JUARA MOVIMEN

AGENCIA: 2836-3 CONTA: 11.015-9

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : PREF MUN DE JUARA MOVIMEN

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 0667-X - JUARA

CONTA: 1.756-6

FAVORECIDO: JUARA RADIOTELEVISAO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 37.429.362/0001-02

VALOR: R\$ 6.175,00

DEBITO EM: 11/10/2017

DOCUMENTO: 101198

AUTENTICACAO SISBB: F.6AD.248.491.E88.528

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15072663000189
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone 06635569400
prefeitura@juara.mt.gov.br

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 14462

Data do Pagamento:
Ref. Processo Nº:
Ref. Anexo Nº:

11/10/2017
00000

Ref. Empenho Nº: 10218/2017 Tipo: Global

Data do Empenho: 28/08/2017

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 27 - 02.001.04.122.0700.2002-3.3.90.38.00.00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 001 - CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Função do Governo: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVIÇO
Projeto/Atividade/Ação: 2002 - MANUTENÇÃO COM CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento: 88 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Fonte de recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 6.500,00
Saldo Anterior: 6.500,00
O.P. 001 Parcela: 6.500,00
Saldo a Pagar: 0,00

CONSIGNAÇÕES

Código	Descrição	Valor
0111306040000	LS.S.Q.N.-PREST.SERVICOS	-325,00

Valor Líquido a Pagar: 6.175,00

Pagamos a JUARA RADIOTELEVISÃO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 37.429.982/0001-02

Banco:

Agência:

Cód: 127

Conta:

à quantia de: SEIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS

Proveniente de: VLR. REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL REALIZADOS PELA TV RECORD JUARA CANAL 07 NA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS E INFORMATIVOS EM GERAL PARA ATENDER OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS MUNICÍPIOS

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
001	001	B.BRASIL - MOVIMENTO	11.015-9	101108	6.175,00
					6.175,00

Receb(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

JUARA - MT, 11 de Outubro de 2017.

RG/DOC: _____

LUCIANE CORBA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)

LUCIA MARESTONE FENERICH
Secretário(a) Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001-99
RUA NITEROI, Nº 81 - CENTRO - CEP 78.575-000
Telefone: (66)3656-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 3440/2017

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 31/03/2017
Competência: 03/2017

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:		Adiantamento:	Não
Prê-Empenho:	0000000000	Contrato:	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:		Dívida Fundada:	
Apenso:					

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0086 - 02.002.04.122.0700.2006-3.3.90.39.00.00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 002 - ASSESSORIA DO GABINETE
Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade (Ação): 2.006 - MANUTENCAO COM ASSESSORIA DE IMPRENSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Objeto: 88 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Fonte de Recursos: 100000000 - Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 01.226 - PROPAGANDAS E PUBLICIDADES

FAVORECIDO

Credor:	127 - JUARA RADIOTELEVISAO LTDA - ME	CNPJ:	37.429.362/0001-02
Endereço:	AVENIDA RIO ARINOS, nº 1120 - CENTRO	Insc. Estadual:	
Cidade:	JUARA	Insc. Municipal:	00000001220
Nº. Banco:		Telefone:	(06)5556-1158
Nº. Agência:			
Nº. Conta:			

Especificação da Despesa: VLR. REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE AUDIOVISUAL REALIZADOS PELA TV RECORD JUARA CANAL 07 NA DIVULGACAO DE EDITAIS E INFORMATIVOS EM GERAL PARA ATENDER OS INTERESSES DA ADMINISTRACAO PUBLICA E DOS MUNICIPES

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 15.850,00

Valor Empenhado: 7.970,00

Saldo Atual da Dotação: 7.880,00

Valor por extenso: SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA
REAIS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 7.970,00 conforme comprovantes.

JUARA - MT, 31 de março de 2017.

LUCIANE FORBA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEG/
Contador(a)
CRC - CRC 3532/0-8 MT



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura de
JUARA**

Memorando

Nº 004/2017

Da.: Assessoria de Imprensa
Para.: Secretaria Mun. de Finanças
Assunto.: Solicitação

Juara –MT- 31 de março de 2017.

Prezada Senhora,

Venho por intermédio deste, solicitar que sejam tomadas providências para a prestação de serviço audiovisual na divulgação de Editais e Informativos em geral, para atender a Administração Pública e municipais.

Recurso: Próprio
Cod. Reduzido: 066

Sem mais para o momento.

Aline Francisco

Aline Francisco da Silva
Coordenadora da Divisão de Imprensa
Portaria nº. 300, 20 de fevereiro de 2017.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001.99
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone (066)3556-8400
prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 4924

Data da Liquidação: 04/04/2017
Referência Processo Nº: 0/0000
Referência Apenso Nº: 61/SMS/2011

Referente ao Empenho: 3440/2017 Tipo: Global Data do Empenho: 31/03/2017

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0066 - 02.002.04.122.0700.2006-3.3.90.39.00.00
Órgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária:	002 - ASSESSORIA DO GABINETE
Função do Governo:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção do Governo:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2.006 - MANUTENCAO COM ASSESSORIA DE IMPRENSA
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento:	88 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Desdobramento:	00 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios

FAVORECIDO

Credor: 127- JUARA RADIOTELEVISAO LTDA - ME
Endereço: AVENIDA RIO ARINOS
Cidade: JUARA
Nº Banco:

Nº Agência:

Nº Conta:

CNPJ: 37.429.362/0001-02
Insc. Estadual:
Insc. Municipal: 00000001220
Telefone: (06)5556-1158

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	7.970,00
Saldo Anterior:	7.970,00
Liquidação Parcela: 1	7.970,00
Saldo a Liquidar:	0,00
Valor por extenso:	SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS
Proveniente de:	VLR. REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE AUDIOVISUAL REALIZADOS PELA TV RECORD JUARA CANAL 07 NA DIVULGACAO DE EDITAIS E INFORMATIVOS EM GERAL PARA ATENDER OS INTERESSES DA ADMINISTRACAO PUBLICA E DOS MUNICIPES

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 7.970,00 conforme comprovantes.
JUARA - MT, 04 de Abril de 2017.

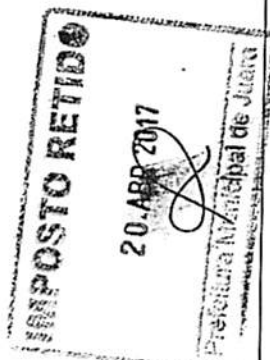
ANDREA APARECIDA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE		Número da Nota		
			201700000000031		
			Data e Hora de Emissão		
		4/4/2017 09:03:56		Código de Verificação	
				G1GOCN9EB	
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 37.429.362/0001-02 Inscrição Municipal: 1220 Nome/Razão Social: JUARA RADIOTELEVISÃO LTDA Endereço: AVENIDA RIO ARINOS, 1120 W, , CENTRO, 78575-000 Município: JUARA UF: MT Email: escritoriolider1@gmail.com Fone: (066) 3556-1818					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 15.072.663/0001-99 Inscrição Municipal: 50000 Inscrição Estadual: 0 Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA (NORMAL) Endereço: RUA NITEROI, 81-N, , CENTRO, 78575-000 Município: JUARA UF: MT Email: compras.juaramt@hotmail.com Fone: (066) 35569-400					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAL REALIZADOS NA TV RECORD JUARA CANAL 07, NA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS E INFORMATIVOS EM GERAL, PARA ATENDER OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS MUNICÍPIOS. BANCO BRADESCO 667 CONTA 1756/6					
 ATESTO QUE RECEBI MERC / SERVIÇOS EM 04/04/17 Antonio Mota Chefe de Gabinete Port. 011/2017 de 02/01/2017					
Serviço:	1706 Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários				
Valor do Serviço(R\$)	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)
7.970,00	0,00	0,00	7.970,00	5,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.970,00					
RETENÇÕES					
INSS(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções(R\$)	ISS Retido(R\$)	Total das Retenções(R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)		
0,00	398,50	398,50	7.571,50		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- ENQUADRAMENTO: RETENÇÃO DO ISS (RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DE SERVIÇOS)					
- VENCIMENTO DO ISS: 22/05/2017					

consulte a autenticidade dessa nota em juara.fisslex.com.br

BANCO DO BRASIL | 001 | 00190.00009 02826.213056 02628.800175 6 716700000039850

Local de Pagamento				Vencimento	
Até o vencimento pagável em qualquer banco.				22/05/2017	
Cedente				Agência/Código Beneficiário	
Prefeitura Municipal de Juara Rua Niterói, 81 - N - Centro 78575000 - Juara/MT					
Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto	Acelte	Data do Processamento	
06/04/2017	5026288			06/04/2017	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	
	17	R\$		0,00	
Texto de Responsabilidade do Cedente:				(-) Desconto	
Até o Vencimento Pagável em Qualquer Agência Bancária.				0,00	
				(+/-) Taxa de Expediente	
				0,00	
				(+/-) Mora/Multa/Juros	
				0,00	
				(+/-) Outros Acréscimos	
				0,00	
				(-) Valor Total	
				398,50	



Não Receber Após 22/05/2017

Sacado:
50000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA (NORMAL) - CPF/CNPJ: 15.072.563/0001-99
RUA NITEROI, 81-N CENTRO Juara - MT
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



20/04/2017 17:31:48



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/04/2017 - AUTOCANCELAMENTO - 17.31.47
2836302836 SEGUNDA VIA 0028

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FREF MMS DE JUARA MOVIMEN
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 11.015-9

FIDELIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
RECEBENTE: FREF MMS DE JUARA MOVIMEN
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0647-X - JUARA
CONTA: 1.756-5

FAVORECIDO: JUARA RADIOELEVISAO LIDA - IG
CPF/CNPJ: 37.429.362/0001-02 7.571,50
VALOR: R\$
DEBITO EM: 20/04/2017

DOCUMENTO: 042002
AUTENTICACAO SISBB: 1.479.756.891.248.5CF

Transação efetuada com sucesso por: JS908289 LUCIA MARESTONE.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15072663000199
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone 08638569400
prefeitura@juara.mt.gov.br

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 4052

Ref. Empenho Nº: 3440/2017 Tipo: Global

Data do Empenho: 31/03/2017

Data do Pagamento:
Ref. Processo Nº:
Ref. Apenso Nº:

20/04/2017
0/0000

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 66 - 02.002.04.122.0700.2008-3.3.90.39.00.00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 002 - ASSESSORIA DO GABINETE
Função do Governo: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção do Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação): 2008 - MANUTENCAO COM ASSESSORIA DE IMPRENSA
Elemento de Despesa: 339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subitem: 88 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Fonte de recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 7.970,00
Saldo Anterior: 7.970,00
O.P. 001 Parcela: 7.970,00
Saldo a Pagar: 0,00

CONSIGNAÇÕES

Código	Descrição	Valor
0111305040000	LS.S.Q.N.-PREST.SERVICOS	-398,50

Valor Líquido a Pagar: 7.571,50

Pague-se a JUARA RADIOTELEVISAO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 37.429.382/0001-02

Banco:

Agência:

Cód: 127

Conta:

à quantia de:

SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Proveniente de:

VLR. REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE AUDIOVISUAL REALIZADOS PELA TV RECORD JUARA CANAL 07 NA
DIVULGACAO DE EDITAIS E INFORMATIVOS EM GERAL PARA ATENDER OS INTERESSES DA ADMINISTRACAO PUBLICA E
DOS MUNICIPIOS

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

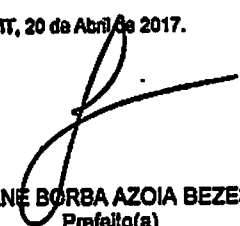
Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
001	001	B.BRASIL - MOVIMENTO	11.015-9	042002	7.571,50
					7.571,50

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

RG/DOC: _____

JUARA - MT, 20 de Abril de 2017.


LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)


LUCIA MARESTONE FENERICH
Secretário(a) Finanças

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 19/04/2017 - 13:48:48

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0019271282**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Data de emissão: 19/04/2017

Hora de emissão: 13:48:48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : 37.429.362/0001-02

Nome: TV JUARA RADIO TELEV LTDA

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

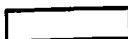
OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: 18/05/2017

Código de Autenticação: T97BKTK29AM9B2TK

Página 1 de 1



© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37429362/0001-02
Razão Social: JUARA RADIOTELEVISAO LTDA
Nome Fantasia: TV JUARA
Endereço: AV RIO ARINOS 1800 / CENTRO / JUARA / MT / 78575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040705032453469072

Informação obtida em 19/04/2017, às 14:50:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br